



EDITAL DE
BOAS PRÁTICAS

PATRÍCIA MENDES

CHAMAMENTO PÚBLICO

MONTES CLAROS MG
JULHO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO “BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS” Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE torna pública a chamada ao recebimento de iniciativas relacionadas ao “**Boas Práticas Municipais 2026**”.

As práticas em consonância com os eixos da programação do evento, receberão certificados durante o **III Conferência de Gestão Ambiental**, que acontecerá no dia 11 de Agosto, na sede da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil que está localizada na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, 154, no Bairro Ibituruna, em Montes Claros-MG.

Todas as práticas devidamente inscritas, selecionadas ou não, farão parte do “Banco de Boas Práticas Municipais 2026”, uma iniciativa do CODANORTE, no endereço eletrônico <https://codanorte.mg.gov.br/eventos/>

Os objetivos do Banco de Boas Práticas Municipais, o regulamento e o roteiro para preenchimento do formulário encontram-se nos seguintes anexos deste chamamento.

Montes Claros (MG), 14 de julho de 2026.

ANEXO I

REGULAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Abertura do Chamamento Público para integrarem ao Banco de “**Boas Práticas Municipais 2026**” e serem certificadas durante a programação oficial da III Conferência de Gestão Ambiental, evento que ocorrerá no dia 11 de Agosto, na sede da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil que está localizada na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, 154, no Bairro Ibituruna, em Montes Claros-MG.

2. DOS OBJETIVOS

A seleção de **Boas Práticas Municipais 2026** possui como objetivos:

2.1 Mapear, valorizar e impulsionar experiências inovadoras e bem-sucedidas na gestão pública municipal que contribuam para sustentabilidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência.

2.2 Estimular o intercâmbio de conhecimentos e vivências entre gestores públicos municipais, favorecendo a construção coletiva de políticas públicas mais integradas e contextualizadas às realidades locais.

2.3 Reconhecer e incentivar o protagonismo de servidores públicos municipais engajados na excelência na prestação dos serviços públicos e demais atividades da Administração Pública Municipal.

2.4 Promover a disseminação de conhecimento sobre a Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, fortalecendo o alinhamento das práticas municipais aos compromissos globais de desenvolvimento sustentável.

3. DAS INICIATIVAS

Serão aceitas para participação no Chamamento Público de **Boas Práticas Municipais 2026**, as iniciativas que atenderem aos seguintes critérios, em sua integralidade:

3.1 Terão que ser desenvolvidas em Consórcios Públicos, Associações e Municípios vinculados

ao CODANORTE.

3.2 Apresentarem ações efetivamente implementadas entre 2023 e 2026.

3.3 Apresentarem resultados concretos e mensuráveis até a data da inscrição, demonstrando impactos positivos na gestão pública municipal.

3.4 Estarem alinhadas aos princípios e metas da Agenda 2030, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão cadastrar suas experiências via formulário eletrônico no endereço abaixo, até dia 31 de Julho de 2026 (23h59min, horário de Brasília – DF), para a participação da seleção de **Boas Práticas Municipais 2026**.

LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

<https://forms.gle/knUwwcez9TgkeW8W9>

4.1 Poderão ser anexados vídeos, áudios e fotografias que auxiliem a comprovação das características da prática, bem como ter todos os campos preenchidos no formulário, mesmo os não obrigatórios.

4.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail ou outros meios físicos e/ou eletrônicos distintos daquele já mencionado.

4.3 As inscrições são gratuitas e deverão estar "publicadas" ou "aptas para publicação" no Banco de **Boas Práticas Municipais 2026**, dentro do prazo estabelecido neste chamamento.

4.4 Serão aceitas múltiplas inscrições por município, desde que cada iniciativa possua uma inscrição individual. No entanto, caso mais de uma iniciativa de um mesmo município seja pontuada para seleção, apenas uma delas será escolhida para representar o município no cronograma de certificações.

4.5 As práticas não classificadas, mas que estiverem devidamente inscritas no formulário, farão parte do Banco de **Boas Práticas Municipais 2026** e poderão ser encaminhadas para nova edição do prêmio nos anos seguintes.

4.6 A prática inscrita deverá estar alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).



5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS 2026

A Comissão de Avaliação de Boas Práticas Municipais 2026, instituída por meio da Portaria nº 012/2026, será composta por profissionais integrantes da Equipe Técnica do CODANORTE, vinculados à entidade promotora deste Chamamento Público, aos quais competirá a avaliação das propostas apresentadas, sendo todos designados pelo CODANORTE.

COORDENADORA – MARIA HELENNA DE ALMEIDA – CPF: 130.138.986-23;

AVALIADORA – KARINE DE OLIVEIRA MENDES – CPF: 082.005.256-60;

AVALIADORA – GABRIELA FERREIRA SOARES – CPF: 137.156.966-56;

AVALIADOR – MAURO JUNIOR WEBBER SELAU – CPF: 041.865.210-42.

5.1 Serão selecionadas ATÉ 40 (quarenta) iniciativas para compor o cronograma de certificações na III Conferência de Gestão Ambiental, podendo ser até 4 (quatro) por categoria/área principal. Caso a quantidade máxima de 4 (quatro) de alguma área específica não seja atingida, será ampliada a quantidade para mais iniciativas de uma mesma categoria, conforme *ranking* da nota geral.

5.2 A avaliação/seleção das boas práticas a serem certificadas no evento será realizada por equipe de especialistas. Os critérios utilizados para escolha serão:

- a) Inovação
- b) Criatividade
- c) Replicabilidade
- d) Sustentabilidade
- e) Perenidade
- f) Impacto Social
- g) Economicidade
- h) Transparência

5.3 A prática será pontuada em cada critério numa escala de números inteiros de 1 a 5, sendo que 1 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 5 à sua total correspondência.

5.4 O resultado final de cada prática corresponderá à média aritmética da pontuação obtida.

5.5 Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério



“criatividade”. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota no critério “impacto social”; e, sendo o caso, o critério “inovação”.

5.6 As práticas selecionadas serão divulgadas no dia 31 de Julho de 2026, no endereço <https://www.codanorte.mg.gov.br/>. Os locais e horários das apresentações selecionadas serão divulgados posteriormente, no mesmo canal, no período de 03 a 07 de agosto de 2026.

6. DAS CERTIFICAÇÕES

6.1 Será selecionada 01 (uma) Boa Prática por município para ser certificada na III Conferência de Gestão Ambiental – **Boas Práticas Municipais 2026**, ainda que tenham sido inscritas duas ou mais iniciativas.

6.2 As certificações das práticas selecionadas ocorrerão durante a programação da III Conferência de Gestão Ambiental, de acordo com as especificidades das boas práticas e da programação elaborada pela Comissão Organizadora da III Conferência de Gestão Ambiental.

6.3 A certificação deverá ser realizada por profissional indicado pela gestão municipal / presidente da instituição.

6.4 A comissão entrará em contato com os municípios das boas práticas selecionadas para convidá-los a receber o **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS 2026**, informando dia e horário do evento.

- a) A entidade responsável pela prática deve designar um representante para receber a certificação, o qual receberá uma inscrição gratuita para a III Conferência de Gestão Ambiental.
- b) Os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias para a certificação da prática, serão de responsabilidade do representante, não coberta pela III Conferência de Gestão Ambiental ou suas entidades organizadoras.

6.5 Todas as práticas cadastradas no formulário eletrônico, mesmo que não sejam selecionadas para a certificação, farão parte permanentemente do Banco de **Boas Práticas Municipais 2026**, disponível para consultas futuras de gestores públicos municipais e da sociedade em geral.

7. DAS AUTORIZAÇÕES

7.1. Os responsáveis pelas Boas Práticas Municipais 2026 autorizam, sem quaisquer ônus, a divulgação dos dados fornecidos na plataforma e/ou certificados, assim como a publicização de

todas as informações em meios de comunicação, além do uso de nomes, imagens e vozes dos envolvidos no projeto.

7.2 Deverá ser anexado no momento da inscrição o Termo de Ciência, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Presidente (no caso de Associação e Consórcios), conforme modelo contido no Anexo II.

A assinatura poderá ser original ou no formato digital

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão consideradas boas práticas elegíveis aquelas que tenham sido efetivamente implementadas, com tempo suficiente para que apresentem resultado concreto mensurável até a data de inscrição.

8.2. Serão desclassificadas as práticas que não estiverem de acordo com o Edital de Boas Práticas Municipais 2026 e/ou com preenchimento incompleto do formulário (todos os campos devem ser preenchidos, mesmo os não obrigatórios).

8.3. Mais de uma inscrição por entidade (município, associação ou consórcio) será aceita, desde que:

a) Cada iniciativa deve ter sua própria inscrição.

b) Se mais de uma iniciativa da mesma entidade receber pontuação para ser selecionada, apenas aquela com melhor classificação, de acordo com os critérios deste edital, poderá ser certificada na III Conferência de Gestão Ambiental, limitando-se a uma prática por entidade.

8.4 Os participantes cujas práticas forem selecionadas receberão um certificado de participação no evento e o CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS 2026.

9. DOS EIXOS NORTEADORES PARA A CERTIFICAÇÃO

Serão considerados eixos norteadores para a certificação de Boas Práticas Municipais 2026:

- Acessibilidade e Inclusão; Assistência Social; Comunicação Social
- Cultura; Esporte; Lazer
- Educação; Tecnologias Educacionais; Educação Ambiental
- Desenvolvimento Econômico e Regional; Sustentabilidade
- Finanças Públicas; Contabilidade
- Políticas Públicas; Saúde Pública; Segurança Pública

- Municípios Inteligentes; ODS
- Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Trânsito e Transporte
- Meio Ambiente, Água e Saneamento
- Tecnologia e Inovação
- Turismo; Ecoturismo
- Desenvolvimento Ambiental Sustentável
- Gênero, Igualdade; Minorias; Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)
- Diálogo entre o Ministério Público (MP) e municípios consorciados

Montes Claros (MG), 14 de julho de 2026.

Maria Helenna de Almeida

Coordenadora Comissão de Avaliação de Boas Práticas Municipais 2026

LOGO DO MUNICÍPIO, ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS OU CONSÓRCIO

ANEXO II – CHAMAMENTO PÚBLICO “BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS”

Nº 001/2026

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, nome completo _____, Prefeito (a) do Município de _____ (e Presidente da Associação/Consórcio _____), estou ciente dos dispositivos contidos no Chamamento Público “Boas Práticas Municipais” nº 001/2026 e concordo com a inscrição da iniciativa denominada “ _____”.

Estou ciente que todas as iniciativas devidamente inscritas comporão o Banco de Boas Práticas Municipais 2026 e que até 40 (quarenta) iniciativas serão selecionadas para compor a programação de certificação na III Conferência de Gestão Ambiental, em Montes Claros (MG), respeitando o limite de uma iniciativa por município.

NOME COMPLETO

Prefeito (a) de _____



ANEXO III

ROTEIRO PARA O FORMULÁRIO

Título;
ODS vinculado;
Resumo (1000 caracteres);
Área correspondente à Boa Prática;
Objetivos;
Situação Problema, Oportunidade ou Demanda;
Estrutura Necessária para Implementação;
Estratégia de Implementação;
Atividades Implementadas;
Situação Anterior;
Situação Atual;
Público Impactado;
Período de Execução;
Recursos Humanos e Financeiros;
Envolvidos; Participação Social;
Inovação da Prática;
Resultados Alcançados;
Aprendizagem Obtida;
Principais Desafios;
Legislação Envolvida;
Prêmios Recebidos;
Links com Notícias, Fotos, Apresentações ou Manuais;
Outros Arquivos;
Equipe Envolvida;
Entidade ou Órgão Municipal;
Município;
Cadastrada por:



FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Título: _____

Eixo: _____

Município: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Inovação	
Criatividade	
Replicabilidade	
Sustentabilidade	
Perenidade	
Impacto Social	
Economicidade	
Transparência	
TOTAL	
MÉDIA/NOTA FINAL	

REGRAS GERAIS:

Senhor(a) Avaliador(a), a prática será pontuada em cada critério numa escala de números inteiros de 1 (um) a 5 (cinco), em que 1 (um) corresponde a nenhuma aderência ao critério e 5 (cinco) à sua total correspondência. O resultado final de cada prática será obtido pela média aritmética da pontuação obtida. Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério “criatividade”. Persistindo o empate, a maior nota a ser avaliada será aquela correspondente ao critério “impacto social”; e, na sequência, o critério “inovação” deverá servir de parâmetro para o desempate.



III CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Entre a regulação e a inovação:
O futuro da gestão ambiental já começou.

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS



ODS 1 - Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS1 – Erradicação da pobreza: este objetivo consiste em acabar com a pobreza em todos os lugares do planeta, e garantir o acesso de todos à educação, saúde, alimentação, segurança, lazer e oportunidades de crescimento.

ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. ODS2 – Fome zero e agricultura sustentável: este objetivo consiste no alcance da segurança alimentar para todas as pessoas, além de uma melhor nutrição por meio da promoção de uma agricultura sustentável.

ODS3 - Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

ODS3 – Saúde e bem-estar: este objetivo consiste em assegurar que todos os cidadãos tenham uma vida saudável e bem-estar, em todas as idades e situações.

ODS4 - Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

ODS4 - Este objetivo consiste em universalizar e assegurar a educação inclusiva e equitativa, de qualidade, com oportunidades de aprendizagem e consequente amparo a todos os cidadãos.

ODS5 - Igualdade de gênero: Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



ODS5 – Igualdade de gênero: Este objetivo visa promover a igualdade de direitos entre todos os gêneros, buscando eliminar todas as formas de discriminação e violência, e garantindo a plena participação feminina em todos os espaços sociais, econômicos e políticos, de modo a alcançar a representatividade feminina, assegurar os direitos das mulheres e meninas e, ainda, ampliar as oportunidades e conquistas que efetivem o empoderamento citado.

ODS6 – Água limpa e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

ODS6 – Água limpa e saneamento: este objetivo consiste no manejo sustentável de água e o saneamento devem ser garantidos a todas as pessoas.

ODS7 - Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

ODS7 – Energia limpa e acessível: este objetivo procura garantir, a toda a sociedade, o acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável.

ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS8 – A orientação deste objetivo é promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, além das oportunidades de um emprego pleno, justo e produtivo a todos.

ODS9 - Inovação infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS9 – Inovação infraestrutura: a infraestrutura das cidades deve promover uma industrialização inclusiva e sustentável, fomentar a inovação e, ainda, gerar oportunidades de emprego. Além disso, deve integrar a sociedade para uso inclusivo dos espaços públicos.

ODS10 - Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS10 – Redução das desigualdades: este objetivo consiste na busca pela redução das desigualdades em todas as suas esferas.

ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS11 – Cidades e comunidades sustentáveis: as cidades e os assentamentos humanos deverão ser inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS12 – Consumo e produção responsáveis: com o apoio das instituições públicas e privadas, deverão ser assegurados padrões de produção e de consumo que sejam sustentáveis e conscientes.

ODS13 - Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

ODS13 – Ação contra a mudança global do clima: deverão ser tomadas medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e reverter os seus impactos

ODS14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS14 – Vida na água: os ecossistemas aquáticos e recursos hídricos também devem ser respeitados, sobretudo por meio da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e rios.

ODS15 - Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS15 – Vida terrestre: o objetivo indica a proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres. E, ainda, o manejo sustentável das florestas, o combate contra a desertificação e a adoção de medidas para reverter a degradação do planeta e a perda da biodiversidade.

ODS16 - Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS16 – Paz, justiça e instituições eficazes: as sociedades deverão ser pacíficas e inclusivas, proporcionando para todos o acesso à justiça. As instituições devem ser eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS17 - Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

ODS17 – Parcerias e meios de implementação: o último objetivo prevê parcerias em âmbito global para a sustentabilidade, fortalecendo os meios de implementação e manutenção.